



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE LEI Nº 010/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE  
TECNICO DE COLETA DE MATERIAL  
PARA EXAMES NAS EQUIPES DE  
SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA RURAL  
DO MUNICÍPIO DO CEDRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

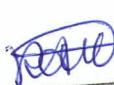
Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a obrigatoriedade, no âmbito das equipes do Programa de Saúde da Família que atuam na zona rural do Município de Cedro, a presença, nas visitas realizadas às comunidades, de técnico capacitado para realizar a coleta de material para exames solicitados pela mesma equipe.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

  
GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA  
VEREADOR - PDT

  
PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
12-08-2022



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Cedro

**JUSTIFICATIVA**

É cediço que a saúde é dever do estado e direito do cidadão, revestindo-se de cláusula pétreia constitucional e garantia fundamental da população, especialmente a mais vulnerável e desassistida de recurso.

Nessa perspectiva, o Sistema Único de Saúde – SUS universalizou a saúde pública no país e instituiu o Programa de Saúde da Família – PSF, que tem como objetivo a descentralização do atendimento sanitário preventivo e a facilitação do acesso do cidadão ao acompanhamento médico.

No Município de Cedro, várias são as equipes de profissionais inseridas no aludido programa, havendo aquelas que prestam atendimento nas comunidades da zona rural, compostas por profissionais de diversas áreas da saúde, que realizam consultas e, eventualmente, solicitam a realização de exames.

Assim, tendo em vista que a realização de tais exames se dá em laboratório localizado na sede do município, muitas vezes distante vários quilômetros da comunidade atendida, os pacientes teriam que se locomover para realizar as coletas e posteriormente recolher os resultados dos exames para apresentá-los aos médicos.

Sensível a esta realidade e na busca de minimizar o dispêndio de tempo e recursos dos assistidos pelo PSF, esta Casa Legislativa aprovou a medida ora proposta no Requerimento nº 194/2021, de autoria do vereador Gilberto Barbosa de Oliveira, que vêm sendo atendido até a presente data pelo Executivo municipal.

No entanto, dada a assertividade da medida e o êxito na implementação de tal organograma de funcionamento, há a necessidade de transformar essa política de gestão em uma política permanente do Município de Cedro, resultado que se poderá obter por meio do presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,  
EM 12 DE AGOSTO DE 2022**

**GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR - PDT**